



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Emenda Nº 1 ao Substitutivo Nº 1 ao Projeto de Lei Nº 47/2025

EMENDA SUPRESSIVA

SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 47/2025

“DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAR A LISTA DE ESPERA POR VAGAS NOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM”.

Ementa: Suprime dispositivos que impõem prazos e obrigações administrativas concretas à Secretaria Municipal de Educação.

Texto:

Suprimem-se os §§2º e 3º do Art. 2º do Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº 47/2025.

Justificativa:

A manutenção de prazos e imposição de planejamento administrativo específico ao Executivo afronta o princípio da separação dos poderes (CF, art. 2º). A supressão corrige o vício de inconstitucionalidade, preservando o mérito da proposição, que é assegurar transparência na lista de espera escolar.

Sala das Sessões “Vereador Santo Róttoli”, em 23 de setembro de 2025

(assinado digitalmente)

VEREADOR MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - J10P-DUSC-1T06-BGB2



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=J10PDUSC1T06BGB2>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: J10P-DUSC-1T06-BGB2

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - J10P-DUSC-1T06-BGB2